

Nº. 4/2025__ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO. _____

_____No dia vinte de fevereiro do ano dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Juliana Vicente Santos, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Clara Isabel Bessa Vieira, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Sérgio Miguel Fernandes Tinoco Sampaio e Hélder Joaquim Fernandes Pereira.

_____ A Senhora Vereadora Luísa Azevedo apresentou-se a partir da proposta nº 25. __

_____ Os Senhores Vereadores Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela e António Sérgio Cortinhas de Freitas, eleitos pela lista do Partido Socialista, não estiveram presentes na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituídos pelos candidatos a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Clara Isabel Bessa Vieira e Sérgio Miguel Fernandes Tinoco Sampaio. _____

_____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

*-ASSUNTOS INSCRITOS NA AGENDA DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES
PROFERIDAS: _____*

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 6 DE FEVEREIRO DE 2025. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 6 de fevereiro de 2025, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____**
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** _____

2 - SUSPENSÃO DO REGIME DE USO DO SOLO DAS ÁREAS URBANIZÁVEIS OU DE URBANIZAÇÃO PROGRAMADA - DECLARAÇÃO DE EXCEÇÃO PREVISTA PELO N.º 5 DO ARTIGO 199.º DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJIGT). _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro, que procede à sétima alteração do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o qual institui o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), as áreas urbanizáveis ou de urbanização programada classificadas nos planos territoriais em vigor ficam automaticamente suspensas até à inclusão das regras de classificação e qualificação previstas no referido regime. _____

Com efeito, a nova redação do artigo 199.º do RJIGT estipula que os planos municipais, que até 31 de dezembro de 2024 não tenham incluído as regras de classificação e qualificação do solo previstas no atual RJIGT, ficam com as normas relativas às áreas urbanizáveis ou de urbanização programada automaticamente suspensas, não podendo, nessas áreas e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou

operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo, sob pena de nulidade desses atos, nos termos do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. _____

A suspensão referida, mediante declaração emitida pela câmara municipal, não se aplica às áreas urbanizáveis ou de urbanização programada que tenham adquirido, entretanto as características de solo urbano nos termos do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual e do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, ou até ao termo do prazo para a execução das obras de urbanização que tenha sido definido em plano de pormenor, por contrato de urbanização ou por ato administrativo de controlo prévio. _____

A eficácia das exceções referidas depende, nos termos do previsto no n.º 5 do artigo 199.º do RJIGT, de declaração aprovada pela Câmara Municipal com a identificação e delimitação das áreas objeto da exceção, acompanhada da respetiva fundamentação. ____

Para tal, o Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística elaborou uma planta e respetiva fundamentação - Relatório de Fundamentação -, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, fazendo parte integrante da presente proposta, nos quais se encontram identificados e delimitados 338 hectares em que não se aplica a suspensão automática prevista no n.º 3 do artigo 199.º do RJIGT, uma vez que essas áreas cumprem os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo. _____

Nos termos do previsto no citado n.º 5 do artigo 199.º, a decisão da Câmara Municipal deve ser transmitida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Territorial do Norte e sujeita a publicitação, publicação e depósito nos termos do RJIGT. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar os 338 hectares de áreas abrangidas pela exceção prevista no n.º 4 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, identificadas e delimitadas na planta anexa, assim como a respetiva fundamentação - Relatório de Fundamentação, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, fazendo parte integrante da presente proposta; ____
2. Comunicar à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Territorial do Norte o teor da presente deliberação; _____
3. Dar conhecimento à Assembleia Municipal do teor da presente deliberação, atenta a sua competência prevista no artigo 90.º do RJGT e na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____
4. Remeter para publicação, publicitação e depósito o teor da presente deliberação, nos termos previstos no RJGT para as alterações aos planos territoriais.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - SUSPENSÃO DO REGIME DE USO DO SOLO DAS ÁREAS URBANIZÁVEIS OU DE URBANIZAÇÃO PROGRAMADA - LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO NOS TERMOS PREVISTOS PELO N.º 7 DO ARTIGO 199.º DO REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL (RJGT). _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Decorrente da publicação do Decreto-Lei n.º 117/2024, de 30 de dezembro, que procede à sétima alteração do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, o qual institui o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), as áreas urbanizáveis ou de urbanização programada classificadas nos planos territoriais em vigor ficam automaticamente suspensas até à inclusão das regras de classificação e qualificação previstas no referido regime. _____

Com efeito, a nova redação do artigo 199.º do RJIGT estipula que os planos municipais, que até 31 de dezembro de 2024 não tenham incluído as regras de classificação e qualificação do solo previstas no atual RJIGT, ficam com as normas relativas às áreas urbanizáveis ou de urbanização programada automaticamente suspensas, não podendo, nessas áreas e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo, sob pena de nulidade desses atos, nos termos do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. _____

O mesmo artigo estabelece que, para além das áreas excecionadas nos termos do seu n.º 4, conforme a proposta anterior, a Câmara Municipal pode requerer à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDRN), ao abrigo do n.º 7 do artigo 199.º do RJIGT, na sua redação atual, o levantamento da suspensão prevista no n.º 3 do citado artigo 199.º relativamente a outras áreas urbanizáveis ou de urbanização programada, desde que devidamente fundamentada e demonstrado que o incumprimento do prazo para a inclusão das regras de classificação e qualificação do solo previstas no RJIGT no Plano Diretor Municipal não é imputável ao Município. _____

Para tal, o Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística elaborou um relatório de fundamentação e respetiva planta, documentos que se anexam e que aqui se dão por

integralmente reproduzidos, fazendo parte integrante da presente proposta, nos quais se encontram identificados os fundamentos e delimitados 585 hectares correspondentes às restantes áreas urbanizáveis, sobre as quais se pretende requerer à CCDRN o levantamento da suspensão prevista no n.º 3 do artigo 199.º do RJIGT, uma vez que não pode ser imputado ao Município o motivo para o incumprimento do prazo estabelecido no n.º 2 do artigo 199.º do RJIGT. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da presente proposta, tenho a honra de propor que: _____

1. A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, aprovar submeter à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Territorial do Norte, o pedido de levantamento da suspensão prevista no n.º 3 do citado artigo 199.º, relativamente às áreas urbanizáveis ou de urbanização programada identificadas e delimitadas na planta anexa, correspondentes a 585 hectares, assim como a respetiva fundamentação - Relatório de Fundamentação -, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos, fazendo parte integrante da presente proposta. _____

2. Delibere, ainda, dar conhecimento à Assembleia Municipal do teor da presente deliberação, atenta a sua competência prevista no artigo 90.º do RJIGT e na alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

4 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA 2024DEP0022DEQ: "REQUALIFICAÇÃO E REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DO CENTRO DE SAÚDE DE FAMALICÃO - UF DE V. N. DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO". _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao Concurso Público da empreitada 2024DEP0022DEQ: "Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário", de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta. _____

Estão previstos trabalhos no valor de 2.635.175,70 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco euros e setenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias. O valor previsto para o ano de 2025 é de 1.389.152,08 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta e dois euros e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do Concurso Público da empreitada 2024DEP0022DEQ: "Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de V. N. de Famalicão e Calendário"; _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à entidade Famaconcret, Lda., contribuinte n.º 506 429 008 785, ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 2.635.175,70 (dois milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e cinco euros e setenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025, com o projeto de ação n.º 120/2024.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 936/2025, efetuados com base no cabimento n.º 1834/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **FREGUESIAS:** _____

5 - APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS: UNIÃO DE FREGUESIAS GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ E UNIÃO DE FREGUESIAS VALE S. COSME, TELHADO E PORTELA. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da

Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias viciniais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz e a Junta da União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

a) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - aquisição de um contentor marítimo de 40 pés para colocar no parque de lazer da Sr.ª da Guia, Outiz - Orçamentada em 4.090,00 euros + IVA; _____

b) União de Freguesias de Vale S. Cosme, Telhado e Portela - deslocação de dois postes de eletricidade no cemitério de Vale S. Cosme - Orçamentada em 1.639,69 euros + IVA;

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 5.729,69 euros (cinco mil, setecentos e vinte e nove euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 6.106,82 € destinado às freguesias: _____

1.1. - À União de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz NIPC 510 837 190, até ao montante de 4.090,00 € (quatro mil e noventa euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.2. - À União de Freguesias Vale S. Cosme, Telhado e Portela NIPC 510 840 787, até ao montante de 2.016,82 € (dois mil e dezasseis euros e oitenta e dois cêntimos), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

3. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 892 e 893/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1802 e 1803/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - APOIO NÃO FINANCEIRO PARA INSTALAÇÃO DE MESAS COM BANCOS INCORPORADOS NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios na alínea a), do seu artigo 55.º, da sua redação atual, prevê a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

A Junta da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitou um apoio não financeiro que se consubstancia no fornecimento de treze mesas com cadeiras incorporadas, para colocação de seis mesas no parque de lazer de Gondifelos, quatro mesas no parque de lazer de Cavalões e três mesas no parque junto à igreja e à Junta de Freguesia de Outiz, sendo o valor estimado do material de 2.925,00 euros + IVA; _____

O pedido apresentado pela Freguesia enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 59.º do diploma regulamentar citado; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro à União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, NIPC 510 837 190, sob a forma do fornecimento de 13 mesas com cadeiras incorporadas, existentes em stock no Município, para colocação de 6 mesas no parque de lazer de Gondifelos, 4 mesas no parque de lazer de Cavalões e 3 mesas no parque junto à igreja e à Junta de Freguesia de Outiz, cujo valor estimado é de 2.925,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com transporte incluído, a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta;
2. Aprovar a minuta do contrato de cooperação, anexo à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o referido contrato de cooperação.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - APOIOS NÃO FINANCEIROS ÀS FREGUESIAS: FREGUESIA DE CASTELÕES E UNIÃO DE FREGUESIAS DE GONDIFELOS, CAVALÕES E OUTIZ. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sobre proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios entrou em vigor a 20 de janeiro de 2016 e prevê, no seu livro III, na alínea a), do seu artigo 55.º, a possibilidade de atribuição de apoio não financeiro às Freguesias para infraestruturas diversas, consubstanciando-se este apoio através do fornecimento de recursos materiais, bens, produtos e afins; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Freguesias de Castelões e da União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz solicitaram, conforme disposto no artigo 55.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio não financeiro para obras nas Freguesias nomeadamente: _____

a) Freguesia de Castelões - Pavimentação da rua da Campa e parte do largo da igreja, a qual é vicinal sendo que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente; _____

b) União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz - Obras de construção de WC de apoio ao Parque Infantil colocado pela Junta de Freguesia nas instalações do Grupo Desportivo de Cavalões, sendo que o mencionado apoio se realiza através da cedência de material através do fornecimento de 144 sacos de cimento de 25 Kg, 9 toneladas de areia grossa sem salitre, 9 toneladas de brita 5x15, 5 toneladas de areia fina sem salitre, 750 m² blocos 50x20x15, 70 unidades de barras de ferro de 10mm e 50 unidades de barras de ferro de 60mm. _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio não financeiro: _____

1.1 - À Freguesia de Castelões, NIPC 506 978 753, para a pavimentação da rua da Campa e parte do largo da igreja sob a forma do fornecimento de 150 toneladas de betuminoso a quente, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 8.391,00 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

1.2 - À União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, NIPC 510 837 190, para obras de construção de WC de apoio ao Parque Infantil colocado pela Junta de Freguesia nas instalações do Grupo Desportivo de Cavalões, sob a forma do fornecimento de 144 sacos de cimento de 25 Kg, 9 toneladas de areia grossa sem salitre, 9 toneladas de brita 5x15, 5 toneladas de areia fina sem salitre, 750m² blocos 50x20x15, 70 unidades de barras

de ferro de 10 mm e 50 unidades de barras de ferro de 60mm, existentes em stock nesta autarquia, cujo valor estimado é de 1.757,84 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor a formalizar mediante a celebração de um contrato de cooperação, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar os citados contratos de cooperação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DE OLIVEIRA SÃO MATEUS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às

populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, nas alíneas a) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obra na seguinte Freguesia: _____

- Freguesia de Oliveira S. Mateus - requalificação da EM 574 - (158.790,49 euros); ____

A obra será executada de acordo com a informação técnica em anexo, sendo também de interesse da Junta de Freguesia esta delegação de competências que fica melhor acautelada se delegada na Freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora da necessidade desta e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Pelo exposto, é presente em anexo a minuta do "Contrato Interadministrativo de delegação de competências", a celebrar entre o Município de Vila Nova de Famalicão e a Freguesia de Oliveira S. Mateus sendo que o valor desta delegação de competências é

de 158.790,49 euros (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa euros e quarenta e nove cêntimos) IVA incluído; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a minuta do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências", que se apensa, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

2 - Remeter ao órgão executivo da Freguesia de Oliveira S. Mateus a presente deliberação, conjuntamente com a minuta referida no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitem a delegação de competências que agora se pretende efetuar; ____

3 - Autorizar a assunção do compromisso resultante da minuta do "Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências" em anexo, para o ano de 2025, de transferência para a Freguesia de Oliveira S. Mateus, NIPC 507021932, até ao montante de 158.790,49 euros, para as obras de requalificação do pavimento em faixa de rodagem na EM 574; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal para aprovar a celebração do contrato interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Oliveira S. Mateus, para a obra mencionada no ponto 3 da presente deliberação, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei. _____

5 - Efetuar os pagamentos resultantes da obrigação contratual de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 895/2025, efetuados com base no cabimento nº 1807/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **HABITAÇÃO:** _____

9 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO A OBRAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, atenta à realidade social dos seus munícipes e, em particular, às famílias carenciadas, criou o Programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS, cujas regras de atribuição do apoio constam dos artigos 192.º e seguintes do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual; _____

No âmbito do programa CASA FELIZ - APOIO A OBRAS e do respetivo Código Regulamentar, foram apresentadas onze candidaturas à comparticipação de financiamento, tendo em vista a realização de obras nas habitações dos candidatos infra

referidos, de forma a possuírem condições de habitação adequadas e, deste modo, incrementar a qualidade de vida destas famílias: _____

- José Carlos Torres Cunha Ribeiro solicita obras de beneficiação da habitação, que consistem na substituição do telhado, colocação de ripas em ferro galvanizado, cumes e telha nova, cujo valor do orçamento é de 6.300,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 10 de fevereiro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros); _____

- Maria de Fátima Marques Silva solicita obras de beneficiação da habitação, que incluem a execução de escadas em betão armado de acesso a porta principal, fazer remates de capoto em falta e aplicação de primário a acabamento com massa raiada, cujo valor do orçamento é de 5.290,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 10 de fevereiro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.290,00 € (cinco mil, duzentos de noventa euros); _____

- Manuel Rocha da Costa solicita obras de reparação da habitação, que consistem na substituição do telhado em telha cerâmica, por painel com isolamento térmico, tipo sanduíche, estrutura em tubo galvanizado, remates e rufos, cujo valor do orçamento é de 5.250,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 10 de fevereiro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.250,00 € (cinco mil, duzentos de cinquenta euros); _____

- Olívia de Sousa Oliveira solicita obras de reparação da habitação, que incluem a substituição do telhado em telha cerâmica, por painel com isolamento térmico, tipo sanduíche, estrutura em tubo galvanizado, remates e rufos, cujo valor do orçamento é de

11.992,50 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 10 de fevereiro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros); _____

- José Luís Silva Correia solicita obras de reparação da habitação, que incluem a substituição do telhado em telha cerâmica, por painel com isolamento térmico, tipo sanduíche, estrutura em tubo galvanizado, remates e rufos, cujo valor do orçamento é de 5.150,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 10 de fevereiro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 5.150,00 € (cinco mil, cento e cinquenta euros); _____

- Maria Teresa Oliveira da Silva solicita obras de reparação e melhoria das condições térmicas da habitação, para aplicação de capoto, colocação de portas e janelas com vidro duplo, cujo valor do orçamento é de 6.200,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 10 de fevereiro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros); _____

- Maria Irene Gomes Correia solicita obras de reparação das partes comuns do prédio, constituído em propriedade horizontal, para os trabalhos de colocação de capoto nas fachadas, cujo valor do orçamento é de 3.684,98 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Avaliação de Candidatura, datado de 10 de fevereiro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 3.684,98 € (três mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos); _____

- Maria Domingues Silva solicita obras de reparação da habitação, com substituição de canalizações da casa de banho, reparação das paredes danificadas pelas infiltrações e substituição das telhas da cobertura redonda; cujo valor do orçamento apresentado é de 4.990,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 10 de fevereiro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 4.990,00 € (quatro mil, novecentos e noventa euros); _____

- Maria Ester Ferreira Magalhães solicita obras de reparação da habitação, que incluem a reparação de fissuras em paredes exteriores, reparação de rebocos das paredes interiores e aplicação de gesso cartonado na cozinha e sala, teto falso na cozinha, colocar móvel com exaustor na cozinha e demolição da chaminé, reparação da instalação elétrica e substituição do quadro elétrico, cujo valor do orçamento apresentado é de 6.000,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 10 de fevereiro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros);

- Maria da Conceição Oliveira Cruz solicita obras de reparação da habitação, que incluem a reparação da cobertura com a colocação de painel com isolamento térmico, tipo sanduíche, estrutura em tubo galvanizado sobre a cozinha e substituição de telhado em telha cerâmica, 2 janelas em alumínio; cujo valor do orçamento apresentado é de 6.370,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 10 de fevereiro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros); _____

- José Ângelo Ferreira Pimenta, solicita obras de reparação da habitação, que incluem a substituição do telhado por painel com isolamento térmico, tipo sanduíche, estrutura em

tubo galvanizado, remates e rufos; cujo valor do orçamento apresentado é de 8.580,00 €, excluindo o valor do IVA. Atento o disposto no artigo 202.º do citado Código, bem como o teor do Relatório de Apreciação de Candidatura, datado de 10 de fevereiro de 2025, que se anexa, propõe-se conceder o apoio financeiro no valor de 6.000,00 € (seis mil euros); Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar as candidaturas mencionadas no corpo da presente proposta e conceder o apoio financeiro até ao montante total de 60.364,98€ (sessenta mil, trezentos e sessenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos), nos termos da presente proposta e para os efeitos consignados no n.º 1, do artigo 200.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e nas demais disposições legais previstas no referido Código Regulamentar, tendo em vista a execução das obras mencionadas no corpo da presente proposta: _____

1.1 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) ao candidato José Carlos Torres Cunha Ribeiro; _____

1.2 até ao valor de 5.290,00€ (cinco mil, duzentos e noventa euros) à candidata Maria de Fátima Marques Silva; _____

1.3 até ao valor de 5.250,00€ (cinco mil, duzentos e cinquenta euros) ao candidato Manuel Rocha da Costa; _____

1.4 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Olívia de Sousa Oliveira; ____

1.5 até ao valor de 5.150,00€ (cinco mil, cento e cinquenta euros) ao candidato José Luís Silva Correia; _____

1.6 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Maria Teresa Oliveira da Silva;

1.7 até ao valor de 3.684,98€ (três mil, seiscentos e oitenta e quatro euros e noventa e oito euros) à candidata Maria Irene Gomes Correia; _____

1.8 até ao valor de 4.990,00€ (quatro mil, novecentos e noventa euros) à candidata Maria Domingues Silva; _____

1.9 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Maria Ester Ferreira Magalhães;

1.10 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) à candidata Maria da Conceição Oliveira Cruz; _____

1.11 até ao valor de 6.000,00€ (seis mil euros) ao candidato José Ângelo Ferreira Pimenta;

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e após a verificação pelos serviços de que as obras se encontram realizadas.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 927/2025, efetuados com base no cabimento n.º 1835/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

10 - PROCEDIMENTO 2025DEP0008DHF "REABILITAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL EM OLIVEIRA SÃO MATEUS" - DECISÃO DE CONTRATAR.

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Com a implementação da Estratégia Local de Habitação, e no âmbito do Programa 1.º Direito, associado aos fundos do PRR disponíveis para a habitação, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende reabilitar o Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus,

com 11 habitações sociais, propriedade do Município, através da reestruturação e ampliação das construções existentes em conformidade com as exigências atuais; _____

Serão necessários executar trabalhos de demolição da cobertura, paredes interiores e exteriores, caixilharias interiores e exteriores, abertura de caboucos para fundação, execução de estrutura de betão armado, execução de paredes interiores e exteriores, execução de tetos exteriores com isolamento térmico e interiores falsos, revestimento de paredes exteriores, revestimento de pavimentos interiores, execução de cobertura, vãos exteriores, portas interiores, pinturas, rede de abastecimento de águas e saneamento, rede de águas pluviais, sistema de ventilação e renovação do ar, instalação elétrica, ITED e arranjos exteriores; _____

Para dar seguimento ao atrás descrito, foi preparada a empreitada com a designação "Reabilitação Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus", com a referência interna 2025DEP0008DHF: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço, e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 819.968,41 € + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, conjugado com a alínea b) do

artigo 19.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 111/2024, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2025 no valor de 586.333,58 € + IVA e para o ano de 2026, no valor de 233.634,83 € + IVA. _____

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 365 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. _____

A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43.º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais, com exceção da minuta do anúncio, devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no n.º 2 do artigo 40.º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar do procedimento 2025DEP0008DHF "Reabilitação Conjunto Habitacional em Oliveira São Mateus", com um preço base de 819.968,41 euros (oitocentos e dezanove mil, novecentos e sessenta e oito euros e quarenta e um cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução de 365 dias, nos termos do artigo 36.º do CCP; _____
2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos; _____
3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças deste concurso: programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução; _____
4. Designar, nos termos do artigo 67.º e alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Eng.º Jorge Mesquita _____

Membro efetivo: Dr. Fausto Costa _____

Membro suplente: Eng.º José Marques _____

Membro suplente: Dr.^a Sara Barroso _____

GESTOR DO CONTRATO: Chefe de Divisão de Habitação e Freguesias: Dr.^a Liliana Couto.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2607/07010203, com o número 1787/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **RECURSOS HUMANOS:** _____

11 - RECRUTAMENTO DE 10 ASSISTENTES OPERACIONAIS, COM RECURSO A BOLSA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA - AO/01/2023) _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No seguimento da deliberação desta Câmara Municipal de 10 de agosto de 2023, foi aberto o procedimento concursal comum para constituição de bolsa de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo

indeterminado, Ref.^a AO/01/2023, conforme Aviso (extrato) n.º 21237/2023, publicado no Diário da República, 2.^a série, n.º 213, de 3 de novembro de 2023; _____

A abertura de procedimentos concursais destinado à constituição de reservas de recrutamento, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e nos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, destina-se à satisfação de necessidades futuras, fazendo com que haja uma colocação mais célere dos trabalhadores sempre que um empregador público tenha de proceder ao preenchimento de postos de trabalho, previstos no seu mapa de pessoal; _____

Tendo-se verificado um elevado número de mobilidades e pedidos de aposentação, existe a necessidade de recorrer à reserva de recrutamento do procedimento concursal, garantindo, assim, o normal desenvolvimento das atividades educativas até final do corrente ano letivo 2024/2025; _____

Para que os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Vila Nova de Famalicão no ano letivo de 2024/2025, à semelhança dos anos letivos anteriores, não sintam falta de Recursos Humanos, na prossecução das tarefas que lhes estão entregues, e por questões de celeridade dos serviços na colocação de novos trabalhadores em substituição dos trabalhadores que efetivamente deixem de exercer funções, propõe-se a permissão para contratação com recurso à reserva (bolsa) de recrutamento, relativo ao procedimento em questão, quando haja necessidade de contratação de pessoal; _____

Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos na área de atividade em causa, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado pelo órgão executivo para constituição de bolsa de recrutamento de trabalhadores, na carreira e categoria de Assistente Operacional (área de Auxiliar de Ação Educativa), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Ref.^a AO/01/2023, conforme Aviso (extrato) n.º 21237/2023, publicado no Diário da República, 2.^a série n.º 213, de 3 de novembro de 2023, cuja Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento foi homologada por despacho de 8 de outubro de 2024, publicada pelo Aviso n.º 24143/2024/2, do Diário da República, 2.^a série, N.º 210, de 29 de outubro de 2024, na sequência das deliberações da Câmara Municipal de 26 de setembro de 2024 e de 21 de novembro de 2024, existe autorização para recorrer ao referido procedimento concursal para a contratação de até 70 candidatos, limite este que está em vias de ser alcançado; Nos termos do n.º 5, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, "sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna." As reservas de recrutamento são válidas pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final (Cfr. n.º 6 do referido artigo 25.º); _____

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, homologada em 8 de outubro de 2024, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho já ocupados e, nessa sequência, foi constituída reserva de recrutamento interna, que se mantém válida; _____

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Assistente Operacional - área de Auxiliar de Ação Educativa, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2025, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido,

pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação de trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa encontram-se previstos no Orçamento da Despesa para 2025, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.13 "Subsídio de refeição", "01.01.14 "Subsidio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social"; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, até ao máximo de 10 (dez) trabalhadores/as, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2025, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de Auxiliar de Ação Educativa, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no procedimento concursal aberto pelo Aviso (extrato) n.º 21237/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 213, de 3 de novembro de 2023, cuja lista Unitária de Ordenação Final dos/as candidatos/as foi homologada por despacho de 8 de outubro de 2024, para colmatar necessidades de pessoal dos Agrupamentos de Escolas do Concelho no decorrer do ano letivo 2024/2025, sempre que haja necessidade de substituição e contratação de trabalhadores.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

12 - RECRUTAMENTO DE 2 TÉCNICOS SUPERIORES, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE EDUCAÇÃO SOCIAL - RADAR SOCIAL - TS/03/2024. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No âmbito da Componente 03 - Respostas Sociais, investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), foi publicado o Aviso de abertura de concurso - N.º 07/C03-i01/2023 - Radar Social - de criação de equipas técnicas multidisciplinares para projeto piloto que visa o desenvolvimento de um trabalho de parceria e cooperação, de referenciação, de conhecimento e reconhecimento dos problemas de pobreza e exclusão social, em estreita articulação com a Rede Social, ao qual o Município de Vila Nova de Famalicão se candidatou; _____

A equipa do Radar Social tem por objetivos operacionais proceder à atualização do Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social, proceder à elaboração dos Planos de Ação da Rede Social bem como efetuar a georreferenciação social que identifique, nomeadamente, pessoas, famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social e /ou em risco de pobreza e exclusão social, proceder à georreferenciação de recursos, respostas e soluções; _____

Nessa sequência, por deliberação da Câmara Municipal de 3 de março de 2024, procedeu-se à abertura de procedimentos concursais e ao recrutamento de quatro trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 2 anos, eventualmente renovável até um período máximo de mais um ano, na carreira e categoria de Técnico Superior, nas áreas de Serviço Social (1 posto de trabalho), Educação Social (1 posto de trabalho), Gestão (1 posto de trabalho) e Estatística e Planeamento (1 posto de trabalho), destinado ao desenvolvimento e execução do referido projeto Radar Social; _____

O financiamento no âmbito do Radar Social destina-se a apoiar equipas com a constituição de 2 a 6 elementos, em função da população abrangida no território e respetivo valor máximo a financiar; _____

Em agosto de 2024, foi republicado o Aviso de Abertura de Concurso (Introdução da alínea c) do ponto 10.5.2 e Alteração da alínea g) do ponto 13.1), em que para concelhos com população residente até 200.000 habitantes, como é o caso de Vila Nova de Famalicão, aumentou a possibilidade de ter 6 técnicos, passando Vila Nova de Famalicão a ter a possibilidade de ver atribuídas 2 equipas de 3 técnicos superiores e o montante máximo a financiar passou de 393.402,59€ para 448.200,00€, com as remunerações; ___

Nesta conformidade, torna-se necessário o recrutamento de mais duas pessoas na área de técnico superior de Educação Social; _____

Subsiste, assim, a necessidade de promover o recrutamento de postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, pelo período de 2 anos, eventualmente renovável até um período máximo de mais um ano, caso o projeto possa vir a ser renovado, na área profissional em questão, dado tratarem-se de atividades de natureza transitória (pelo tempo de duração do projeto Radar Social), prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos recursos humanos; _____

No âmbito do procedimento concursal autorizado por deliberação desta Câmara Municipal de 3 de março de 2024, para a contratação de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Educação Social, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, por tempo determinado, Ref.^a TS/03/2024, conforme Aviso n.º 10599/2024/2, publicado no Diário da República, 2.^a série, N.º 95, de 16 de maio, após a Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final procedeu-se à contratação da candidata classificada em primeiro lugar, que aceitou ocupar o lugar; _____

Nos termos dos números 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (Portaria atualmente em vigor, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento) sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar é constituída uma reserva de recrutamento interna, que é válida pelo período de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final; _____

Existe necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos ao do posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal acima identificado, tendo a respetiva lista unitária de ordenação final sido homologada em 15 de janeiro de 2025; _____

De acordo com a lista unitária de ordenação final do referido procedimento concursal, que se mantém válida na presente data, foram aprovados candidatos em número superior ao dos postos de trabalho a ocupar e, nessa sequência, foi constituída uma reserva de recrutamento interna; _____

Os postos de trabalho necessários na carreira e categoria de Técnico Superior, área de Educação Social, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2025, pertencente à carreira e categoria para o qual

existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido, pelo que será de todo conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual; _____

Os postos de trabalho e respetiva despesa, encontram-se previstos no Orçamento da Despesa para 2025, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho", 01.01.13 "Subsídio de refeição", 01.01.14 "Subsídio de férias e de natal" e 01030503 "Segurança Social"; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro; _____

Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os n.ºs 5 e 6 do artigo 25.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, e ainda ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de 2 anos, eventualmente renovável até um período máximo de mais um ano, caso o projeto Radar Social venha a ser renovado, de 2 (dois/duas) trabalhadores/as, para exercer as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2025, correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Educação Social, com recurso à reserva de recrutamento interna, constante da Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho de 15 de janeiro de 2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

13 - APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA DE NINE PARA A OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DO INTERIOR DA IGREJA PAROQUIAL. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem por objeto o desenvolvimento e a execução de políticas estruturantes e de apoio ao desenvolvimento sustentado do concelho, englobando o processo e planeamento integrado de intervenção no âmbito da Rede Social, que prossegue o objetivo da cobertura equitativa e adequada de serviços e equipamentos e da rentabilização dos recursos locais tendo por finalidade o desenvolvimento social local; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas; _____

O financiamento municipal para a reabilitação de equipamentos religiosos constitui uma condição relevante para aprofundar os padrões de coesão territorial, devido ao papel valioso que desempenham na vivência espiritual e social das populações, assim como a valorização e conservação do Património Cultural Imaterial de Portugal; _____

As fábricas da igreja do concelho apresentam um relevante papel a nível social e comunitário, visam a promoção da coesão social e da proteção aos cidadãos mais vulneráveis, apresentando um papel fundamental no desenvolvimento social e humano do concelho; _____

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine necessita de realizar uma obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial, uma vez que apresenta um conjunto de patologias, como infiltrações com origem na impermeabilização deficitária de rincões no telhado de cobertura, remates, rufos e cimalthas, que resultam em manchas e destacamentos nos tetos e interligação dos tetos com as paredes. Em resultado da condensação e infiltrações, verifica-se a existência de vários pontos do reboco pintado com manchas e destacamento. O edifício apresenta um comportamento deficiente do ponto de vista térmico, acústico, elétrico, de iluminação e de som, encontrando-se desajustado, conforme consta nos trabalhos descritos e referenciados nos documentos, em anexo, orçamentados em 241.943,00€ (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e três euros), mais iva à taxa legal em vigor. Mediante as dificuldades em suportar as despesas com a referida obra de requalificação, vem solicitar ao Município um apoio financeiro para fazer face aos custos desta empreitada; _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

Nos termos do n.º 1 e das alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar

atribuir um apoio financeiro às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Nine, pessoa coletiva n.º 501 330 763, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como comparticipação das despesas inerentes à obra de requalificação do interior da Igreja Paroquial, conforme projeto de reabilitação e restauro, orçamentos e faturas apresentados, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____

2. Que o apoio financeiro seja pago de acordo com a disponibilidade financeira do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução da obra e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 905/2025, efetuados com base no cabimento n.º 1814/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ 14 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA 2025. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de um apoio financeiro mensal, durante 12 meses, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Livro VI, do Título VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, onde estão estabelecidas as condições do Programa Casa Feliz - Apoio à Renda, para os residentes no Município; _____

Para o concurso do ano de 2025, foram apresentadas 422 candidaturas. Concluído o processo de análise das candidaturas e o processo relativo às reclamações, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita Disponível. Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos), que se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (344 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir, em 12 meses, até ao montante de 355.980,00€ (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta euros); _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal; _____

As condições para atribuição do apoio constam nos art.º 184º a 191º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; _____
2. Aprovar a atribuição do apoio mensal, em conformidade com o disposto no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, até ao montante total de 355.980,00€ (trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta euros), para o ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 344 candidatos identificados no relatório da seguinte forma: _____
 - a) o apoio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 1.500,00€/ano, a cada um dos 84 candidatos; _____
 - b) o apoio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 1140,00€/ano, a cada um dos 105 candidatos; _____
 - c) o apoio mensal relativo ao escalão C, no valor mensal de 65,00€, até ao valor total de 780,00€/ano, a cada um dos 96 candidatos; _____
 - d) o apoio mensal relativo ao escalão D, no valor mensal de 50,00€, até ao valor total de 600,00€/ano, a cada um dos 59 candidatos. _____
3. Pagar o previsto no n.º 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 0102/04080202, com o número 1813/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

15 - TRANSPORTE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE FEVEREIRO A JULHO DE 2025 - PARTICULAR. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; _____

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade; _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social; _____

A Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, através de transporte próprio, táxi ou ambulância, para a frequência das estruturas de apoio social, dado que as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiam os referidos transportes; _____

A Câmara Municipal recebeu um pedido de apoio, identificado no processo em anexo, para o transporte de um munícipe, com deficiência, entre a residência na freguesia de Joane e a instituição que frequenta (APPACDM de Vila Nova de Famalicão), cuja deslocação se realizará de fevereiro a julho de 2025, através de transporte efetuado por

particular, devido às diversas patologias que o mesmo apresenta e, por esse motivo, o transporte não deve ser efetuado por transporte coletivo ou em grupo. _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio a um jovem, identificado no processo em anexo, cujas deslocações se realizarão através de transporte efetuado pelo encarregado de educação do munícipe (NIF 202506738); _____

2. Autorizar a despesa das deslocações referidas no n.º 1, de fevereiro a julho de 2025, ao particular (NIF 202506738), até ao montante estimado de 1.740,80€ (mil setecentos e quarenta euros e oitenta cêntimos); _____

3. Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 904/2025, efetuados com base no cabimento n.º 1812/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

16 - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município tenta articular e congregar esforços entre entidades públicas e privadas com vista à atenuação das situações de pobreza e desigualdades, com estratégias de desenvolvimento social inovadoras, geradoras de boas práticas e assentes numa rede dinâmica e amplamente participada pelas instituições locais; _____

As Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) são instituições oficiais não judiciárias com autonomia funcional que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro; _____

De forma a dar cumprimento ao estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da citada Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, na redação dada pela Lei n.º 142/2015 de 8 de setembro, e atendendo a que a atual representante do Município atingiu o limite máximo legal para o desempenho de funções na CPCJ, propõe-se que seja eleita a representante do Município, na CPCJ de Vila Nova de Famalicão, a Dra. Paula Manuela Oliveira da Costa Moura, integrada na carreira e categoria de Técnico Superior, com formação académica em Educação e experiência profissional de 4 anos em exercício efetivo com gestão de processos nesta CPCJ, apresentando conhecimentos adequados ao exercício das funções inerentes à representação, _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere nomear, como representante do Município da CPCJ de Vila Nova de Famalicão, a Técnica Superior Dra. Paula Manuela Oliveira da Costa Moura, com formação académica em Educação e experiência profissional de 4 anos em exercício efetivo com gestão de processos nesta CPCJ, apresentando conhecimentos adequados ao exercício das funções inerentes à representação.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

17 - PROCESSO DISCIPLINAR AO TRABALHADOR 1560 - APLICAÇÃO DE
SANÇÃO _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 26 de novembro de 2024, foi determinada a instauração de um processo disciplinar ao trabalhador com o número mecanográfico 1560, integrado na carreira e categoria de Técnico Superior, a exercer funções na Divisão do Desporto, nas Piscinas Municipais de Oliveira São Mateus; Concluída a instrução do processo foi elaborado o Relatório Final, conforme disposto no n.º 1 do artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Ficou provada a prática de infração disciplinar pelo referido trabalhador, sendo aplicável a pena de multa, com fundamento no disposto na alínea a) do artigo 185.º, por violação dos deveres de assiduidade e pontualidade, previstos nas alíneas i) e j) do número 2 e número 11 do artigo 73.º da LGTFP; _____

Contudo, atendendo à descrição fáctica, à prova produzida e tendo em consideração o artigo 189.º e alínea b) do número 2 do artigo 190.º da LGTFP, considera-se necessário, adequado e proporcional, que ao trabalhador seja aplicada a sanção de repreensão escrita, prevista na alínea a) do número 1 do artigo 180.º e artigo 184.º, ambos da LGTFP. _____

Nestes termos proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar ao trabalhador com o número mecanográfico 1560 a sanção disciplinar de repreensão escrita, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Final do Processo Disciplinar acima referenciado; _____

2 - Remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão ao trabalhador e ao instrutor nomeado, nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 222.º da LTFP.” _____

_____ **TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNIO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM SEIS VOTOS A FAVOR E QUATRO EM BRANCO, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PATRIMÓNIO:** _____

18 - AUTORIZAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE CONSTITUÍDO A FAVOR DA RIBEIRÃO MUSICAL - SOCIEDADE ARTÍSTICA E MUSICAL, SOBRE O PRÉDIO SITO NA RUA VALE MARIA, DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por escritura celebrada no dia 11 de julho de 2023, o Município constituiu a favor da associação Ribeirão Musical - Sociedade Artística e Musical, um direito de superfície sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 4876 - Ribeirão

e inscrito na matriz urbana sob o artigo 6034, sito na Rua Vale Maria, da Freguesia de Ribeirão, nos termos e condições que constam do documento que se anexa à proposta; _
O direito de superfície foi constituído intuitu personae, pelo que não pode ser transmitido no todo ou em parte sem autorização expressa por escrito da Câmara Municipal, devidamente fundamentada; _____

A associação Ribeirão Musical, através da Junta de Freguesia, veio manifestar interesse em transmitir gratuitamente o supra identificado direito de superfície a favor da Freguesia de Ribeirão, uma vez que o equipamento que se pretende construir, denominado de Laboratório Artístico de Ribeirão, irá servir outras associações artísticas, caracterizando-se como um espaço de criatividade artística dessas associações e destas com outras associações, quer sejam locais ou não; _____

Atento o fim que se pretender dar ao equipamento a construir, a associação Ribeirão Musical e a Freguesia de Ribeirão entendem que o edifício deverá ser construído e administrado pela Freguesia, em prol da população local, prosseguindo fins de interesse público na área cultural, artística e musical; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios da cultura e tempos livres, nos termos do disposto no n.º 1 e nas alíneas e) e f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

O disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, que estabelece que “compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município” e o disposto na alínea g), do n.º 1, do citado artigo 33.º, que estabelece que “compete à câmara municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG”.

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma legal, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

Ao prédio supra identificado para efeitos de constituição do direito de superfície foi atribuído o valor 176.484,10€ (cento e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos). _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a transmissão gratuita do direito de superfície constituído por escritura pública celebrada no dia 11 de julho de 2023, com todos os direitos e obrigações estabelecidos no mesmo, sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 4876 – Ribeirão e inscrito na matriz urbana sob o artigo 6034, unicamente a favor da Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, não podendo este direito ser transmitido a outrem. _____

2 - Estabelecer o prazo de 90 dias para a formalização da transmissão do direito de superfície a favor da Freguesia de Ribeirão, sob pena de caducidade da autorização mencionada no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

19 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DO CENTRO DE SAÚDE DE FAMILICÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 21 de novembro de 2024, aprovar a decisão de contratar, através da abertura de concurso público, a realização da empreitada denominada "Requalificação e remodelação do edifício do Centro de Saúde de Famalicão - UF de Vila Nova de Famalicão e Calendário"; _____

Para realizar as obras desta empreitada, para a qual foi apresentada candidatura no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, será necessário alojar provisoriamente os serviços daquela unidade de saúde, num local que disponha de espaço adequado às suas necessidades e próximo do atual; _____

Para concretizar este desiderato, considerando as características do prédio, a sua localização próxima do atual Centro de Saúde, foram encetadas negociações com os legais representantes da proprietária do prédio das antigas instalações da fábrica de relógios “Boa Reguladora”, sito no Lugar de Louredo de Cima, Rua José Carvalho, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1362 - Calendário, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 3487, os quais concordaram em celebrar contrato de arrendamento, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, renovável automaticamente por períodos adicionais de 6 (seis) meses, salvo comunicação escrita em sentido contrário, pelo valor bianual de 350.400,00€, (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos euros) a pagar em prestações mensais de 14.600,00€ (catorze mil e seiscentos euros); _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente no domínio da Saúde, nos termos do disposto no n.º 1 e alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Nos termos do disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à citada Lei n.º 75/2013, a Câmara Municipal tem competência para proceder à aquisição e locação de bens e serviços. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um contrato de arrendamento para fim não habitacional, para instalação provisória do Centro de Saúde de Famalicão, referente ao prédio urbano, sito no Lugar de Louredo de Cima, Rua José Carvalho, da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1362 - Calendário, e inscrito na matriz urbana sob o artigo 3487, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, pelo valor bianual de 350.400,00€ (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos euros) a pagar em prestações mensais de 14.600,00€ (catorze mil e seiscentos euros), a celebrar com PCINVEST - SIC IMOBILIÁRIA FECHADA, S.A., NIPC 513 511 601, e nas demais condições constantes da minuta que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, fazendo parte integrante desta proposta. _____

2 - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização do compromisso plurianual, conforme disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual. _____

3 - Que a Câmara Municipal delibere conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para que, atento o teor da presente deliberação, bem como a que vier a ser

tomada pela Assembleia Municipal, em nome e representação do Município, outorgar e assinar o respetivo contrato de arrendamento, e ainda para praticar todos os atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 928/2025, efetuados com base no cabimento n.º 1836/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PROTEÇÃO CIVIL:** _____

20 - PROJETO DAS PRIMEIRAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o número 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor

de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009; _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; _____

Conforme previsto no n.º 3 da 3.ª Cláusula do Protocolo inicialmente celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho; _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 926,42 euros (novecentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos), conforme fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro na sua atual redação, e que poderá vir a ser atualizado, sendo que o chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 20 de novembro de 2008 foi aprovada a constituição de uma Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, tendo sido assinado o protocolo para o seu funcionamento a 1 de julho de 2009; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 26 de abril de 2018 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, previsto no art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, aditado pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 25 de novembro de 2021 foi aprovada a renovação do protocolo, por um período adicional de três anos, com fundamento no art.º 7.º - A da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, aditado pela Portaria n.º 75/2011 de 15 de fevereiro. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Aprovar a renovação deste protocolo, nos termos do n.º 4, do artigo 6.º da Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, na sua atual redação, aplicável por força do disposto no n.º 1, do seu artigo 20.º; _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das primeiras Equipas de Intervenção Permanente à: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), até ao montante máximo de 10.000,00€ (dez mil euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

b) Associação Humanitária dos Bombeiros Famalicenses (NIF 500979103), até ao montante máximo de 11.000,00€ (onze mil euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

c) Associação Humanitária dos Bombeiros de Riba de Ave (NIF 503497487), até ao montante máximo de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e

evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente. _____

3 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 920, 921 e 922/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1831, 1832 e 1833/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

21 - PROJETO DAS TERCEIRAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE (EIP) DAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o n.º 5 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro; _____

O concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da constituição da Equipa de Intervenção Permanente, a qual se iniciou em 2009 e em 2022 foram

constituídas mais três EIP, totalizando seis equipas no concelho (duas por cada Corpo de Bombeiros); _____

A implementação e o funcionamento destas equipas passa pela congregação de esforços entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários; _____

O n.º 3 da 6.ª Cláusula do Protocolo celebrado entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP, atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho; _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e atendendo que a remuneração base mensal é estabelecida em 926,42 euros (novecentos e vinte e seis euros e quarenta e dois cêntimos), fixado pela Portaria n.º 322/2021, de 29 de dezembro, que poderá vir a ser atualizado; _____

O chefe de equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base remuneratória mensal; _____

Na reunião de Câmara Municipal de 09 de fevereiro de 2023 foi aprovada a constituição de uma terceira Equipa de Intervenção Permanente para cada uma das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio financeiro para o pagamento da despesa resultante do protocolo da constituição das terceiras Equipas de Intervenção Permanente da seguinte forma: _____

a) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIPC 501180044), até ao montante máximo de 10.000,00€ (dez mil euros), relativo ao primeiro

trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

b) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIPC 500979103), até ao montante máximo de 11.000,00€ (onze mil euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente; _____

c) Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIPC 503497487), até ao montante máximo de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros), relativo ao primeiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos da despesa efetuadas com as Equipas de Intervenção Permanente. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 916, 917 e 918/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 1827, 1828 e 1829/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **MERCADOS E FEIRAS:** _____

22 - APOIO À ECONOMIA LOCAL NO DECURSO DO ANO DE 2025 _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Como em anos transatos, a Câmara Municipal deliberou na reunião de 02 de maio de 2024, autorizar a redução em 25% das rendas e das taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, no período compreendido de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, no pressuposto de poder ser renovável esse período; _____

Tais deliberações visaram minimizar, através da adoção de medidas de caráter extraordinário e transitório, os impactos sociais e económicos provocados pela guerra entre a Rússia e a Ucrânia que se prolongam há mais de três anos e o agravamento da inflação económica continuam a gerar o abrandamento do crescimento económico dos comerciantes. _____

Perante o exposto, os operadores económicos estão a ser afetados pelo aumento do custo da energia, nomeadamente, combustíveis, eletricidade e gás natural, bem como pela inflação económica, pelo que têm de fazer um esforço para se manterem em exercício de atividade; _____

Nesse sentido, para além das medidas legislativas já em vigor de apoio às famílias, trabalhadores independentes e empresas no âmbito do conflito armado na Ucrânia (Decreto-Lei n.º 28-A/2022, de 25 de março, Decreto-Lei n.º 30-D/2022, de 18 de abril, Decreto-Lei n.º 42/2022, de 29 de junho), que visaram mitigar os efeitos do conflito entre a Rússia e a Ucrânia, que provocou impactos expressivos na economia, nos consumidores e nas famílias, é premente que o Município estabeleça medidas que apoiem igualmente os operadores económicos a exercer a sua atividade nos espaços comerciais do domínio do Município, face à atual conjuntura económica e financeira; _____

Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, entre outros, nos domínios do equipamento urbano e de promoção do desenvolvimento (n.º 1 e alíneas a) e m), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação); _____

Compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas com a atividade económica de interesse municipal, bem como administrar o domínio público municipal, nos termos das alíneas ff) e qq), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

- A redução em 25% das rendas e das taxas devidas pelos arrendatários e concessionários dos espaços comerciais do domínio do Município, pelo período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, eventualmente renovável, atentos os fundamentos atrás expostos.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

_____ **-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA.** _____

_____ **TRANSPORTES E MOBILIDADE:** _____

23 - AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE COLABORAÇÃO E COORDENAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM OS MUNICÍPIOS DE SANTO TIRSO E DA TROFA RESPEITANTE AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (abreviadamente designado por RJSPTP), estabelecendo o regime aplicável ao planeamento, organização, operação, atribuição, fiscalização, investimento, financiamento, divulgação e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados, incluindo o regime das obrigações de serviço público e respetiva compensação; Os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais; _____

Os Municípios de Vila Nova de Famalicão, Trofa e Santo Tirso são as autoridades de transportes competente quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica; Tendo em vista garantir a plena prossecução dessas atribuições, os Municípios desenvolveram conjuntamente, no âmbito da iniciativa que designaram «Mobi.Ave», os trabalhos necessários a definir os termos em que os respetivos serviços públicos de transporte de passageiros municipais se processariam a partir do dia 3 de dezembro de 2021; _____

Os Municípios de Vila Nova de Famalicão, Trofa e Santo Tirso tomaram então a decisão de exercer e gerir conjuntamente as suas funções de autoridade de transportes atribuídas pelo RJSPTP, o que inclui a gestão conjunta da exploração do serviço público de transporte de passageiros, optando por proceder à contratação de um operador de serviço público comum para os três Municípios, colhendo os evidentes benefícios das economias de escala; _____

Essa opção foi tomada ao abrigo do RJSPTP, que admite que os municípios possam associar-se com vista à prossecução conjunta de parte ou da totalidade das respetivas

competências, através da celebração de contratos interadministrativos (cfr. artigo 6.º, n.º 2); _____

Foi então determinado que a exploração de serviço público será realizada através de contrato de aquisição de serviço público de transporte rodoviário de passageiros na área geográfica dos três Municípios e em relação ao qual os três Municípios sejam autoridades de transportes competentes, nos termos do artigo 20.º do RJSPTP, no âmbito de novo concurso público internacional que tenha por objeto a adjudicação do direito à celebração do contrato de prestação de serviços de exploração do Serviço Público de transporte rodoviário de passageiros nessa área (cfr. artigo 18.º do RJSPTP); _____

Em 8 de abril de 2022 foi celebrado um contrato interadministrativo de colaboração e coordenação de competências entre os três Municípios, que definiu os termos e os parâmetros do procedimento de seleção e contratação de um operador privado comum, criando um agrupamento de entidades adjudicantes nos termos do Código dos Contratos Públicos; _____

Esse contrato estabeleceu ainda um modelo para todo o exercício de poderes dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes antes, durante e após a celebração desse contrato de serviço público, através da criação de um ente comum colaborativo, sob a forma de associação de municípios de fins específicos (a «MobiAve»), tendo em vista garantir o exercício concertado e congruente dos seus poderes; _____

O concurso público foi lançado e tramitou completamente até à celebração em 18 de outubro de 2023 do «contrato de aquisição de serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros» com o operador Transdev (o «Contrato de Serviço Público» e a «Transdev»); _____

Enquanto decorria o procedimento pré-contratual para a seleção do operador privado, os Municípios reponderaram a solução de colaboração antes estabelecida, abandonando o

modelo de criação dessa associação de municípios de fins específicos e optando, antes, por um modelo em que cada Município permanece perante o operador privado como Autoridade de Transportes do respetivo serviço público municipal; _____

Importa, assim, revogar o contrato interadministrativo de 8 de abril de 2022 e celebrar um novo contrato interadministrativo que defina a metodologia de coordenação entre os Municípios da sua função de Autoridade de Transportes, estipulando que as competências são exercidas, relativamente a cada linha municipal, indicando as responsabilidades associadas ao exercício dessas competências; _____

Para esse efeito, o novo contrato interadministrativo deve também proceder à criação de uma nova Unidade Técnica de Coordenação, tendo por atribuição habilitar aos Municípios a coordenação do exercício das funções de entidade adjudicante sobre as respetivas linhas municipais; _____

O novo contrato interadministrativo procede ainda à aprovação de uma nova fórmula de cálculo da repartição entre os três Municípios das receitas resultantes da exploração do serviço público, conforme justificação em anexo, que passará a basear-se na procura efetiva por serviço em cada Município e não no número de quilómetros produzidos em cada área geográfica; _____

O exercício dos poderes e direitos pelos Municípios no âmbito do novo modelo não pode afetar, em qualquer circunstância, o equilíbrio económico-financeiro do Contrato de Serviço Público, nem perturbar a prestação do serviço público em outras linhas conforme determinado pelo Contrato de Serviço Público e pelas Autoridades de Transportes competentes; _____

Em face do exposto nos considerandos precedentes, o Município de Vila Nova de Famalicão pretende acordar a concretização desse mandato, através da minuta de contrato

interadministrativo de colaboração e coordenação de competências com os Municípios de Santo Tirso e da Trofa cuja minuta se encontra em anexo à presente informação; ____
Assim, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 6.º/2, e 10.º do RJSPTP e na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a celebração do contrato interadministrativo de colaboração e coordenação de competências, bem como a minuta em anexo, com os Municípios de Santo Tirso e Trofa respeitante ao Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros; _____
2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido Contrato Interadministrativo; _____
3. Submeter a presente deliberação à análise, discussão e votação da Assembleia Municipal de acordo com alínea k) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2023, de 12 setembro.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

24 - VALOR E GRATUIDADE DOS SUPORTES DE TÍTULOS DE TRANSPORTE
Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Contrato de Aquisição pelos Municípios de Santo Tirso, Trofa e Vila Nova de Famalicão da prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros

(o «Contrato») prevê a emissão de suportes para os títulos de transporte a adquirir e utilizar pelos passageiros para validação das viagens. _____

O Anexo 4 do Contrato estabelece o preçário para a aquisição de suportes pelos passageiros; _____

Nos termos do ponto 3 da Cláusula 21.^a do Caderno de Encargos anexo ao Contrato, a receita da venda dos suportes dos títulos de transporte é dos Municípios. _____

Quando o serviço público iniciar a exploração é necessário que todos os passageiros estejam munidos com os novos suportes, sendo, portanto, necessário que todo o universo de utilizadores substitua os suportes de títulos atuais, respeitantes aos operadores que estão em vias de cessar atividade, pelos novos suportes; _____

Os Municípios entendem que, para facilitar essa substituição, a aquisição desses suportes, quando feita em substituição e com a entrega dos suportes antigos, seja gratuita para o utilizador, prescindindo do preço de venda; _____

Estima-se que a receita associada à venda de títulos nesta fase de substituição, que assim não será cobrada, seja de cerca de 43.190€. Este valor foi calculado tendo como referência o mês com maior número de carregamentos por tipologia de título do contrato de transporte público atualmente em vigor no concelho de Vila Nova de Famalicão e o preço unitário cobrado pelo operador Transdev Norte SA, no âmbito do mesmo contrato, para a emissão de respetivo cartão de suporte (5€). Em relação aos municípios de Santo Tirso e Trofa os atuais utilizadores possuem andante pelo que não se estima a troca de suporte do título de transporte. _____

Esta medida justifica-se para que os atuais utilizadores de transporte público, no caso concreto de Município de Vila Nova de Famalicão, não sejam penalizados pelo início da nova operação com um custo acrescido quando já são detentores de um título de transporte público. Esta medida permitirá uma migração destes utilizadores para a nova

operação que iniciará a 1 de abril de 2025 sem constrangimentos acrescidos e sem impacto financeiro para o acesso ao transporte público. _____

Considerando também que: _____

O referido Anexo 4 estabelece apenas os preços «máximos» a praticar na venda de suportes, que no caso do cartão sem contacto recarregável personalizado se situa nos 6€ e o cartão sem contacto recarregável não personalizado nos 0,60€. _____

É por isso necessário fixar e comunicar ao operador quais os valores em concreto que este deverá cobrar nas restantes situações a partir do ano de 2025; _____

Para esse efeito, entende-se que cada suporte deverá ter os seguintes valores: _____

a) Cartão de suporte sem contacto recarregável personalizado - Preço de venda ao público de 5€ em linha com o praticado no atual contrato de transporte público em vigor no município de Vila Nova de Famalicão, não havendo assim encargos adicionais para os novos utilizadores de transporte público ou para aqueles que necessitem de substituir o respetivo suporte; _____

b) Cartão de suporte sem contacto recarregável não personalizado, destinado a viagens ocasionais - 0,50€ aplicando o mesmo rácio proporcional face aos valores máximos previstos para as categorias de suporte a disponibilizar. _____

Considerando ainda que: _____

Estabelece ainda o referido Anexo 4 que os cartões sem contacto recarregável devem ter uma validade não inferior a dois anos; _____

Todavia, e após reuniões com o operador, entende-se que esse período dever ser de apenas um ano, uma vez que se trata de cartões maleáveis, de fácil deterioração, que pode por em causa o acesso sem inconformidades ao transporte público, pelo que o prazo de validade deve ser encurtado face ao inicialmente previsto. _____

Considerando por fim que: _____

Nos termos da Cláusula 47.^a do Caderno de Encargos anexo ao Contrato, os Municípios detêm, nos termos previstos nos artigos 302.º a 304.º do Código dos Contratos Públicos e no Contrato, poderes de direção do modo de execução da exploração do Serviço Público, que consistem na emissão de ordens, diretivas ou instruções sobre o sentido das escolhas necessárias nos domínios da exploração do Serviço Público e execução das obrigações contratuais, as quais devem ser emitidas por escrito; Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto nas Cláusulas 21.^a e 47.^a do Caderno de Encargos anexo ao Contrato, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a gratuidade da aquisição pelos passageiros do suporte de título de transporte que habilita a utilização do Serviço Público de transporte rodoviário regular de passageiros ao abrigo do Contrato, nos casos em que essa aquisição seja realizada contra a entrega do suporte de título de transporte respeitante ao operador de transportes cessante e que será substituído pelo novo operador. _____

2 - Aprovar os seguintes valores de preço de venda ao público dos cartões de suporte de títulos de transporte: _____

2.1 - Cartão de suporte sem contacto recarregável personalizado - Preço de venda ao público de 5€ (IVA incluído) _____

2.2 - Cartão de suporte sem contacto recarregável não personalizado, destinado a viagens ocasionais - Preço de venda ao público de 0,50€ (IVA incluído) _____

3 - Aprovar que os cartões sem contacto recarregável tenham uma validade de um ano.

4 - Comunicar as anteriores decisões ao operador Transdev, para aplicação imediata.” _

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

25 - REGULAMENTO DO SISTEMA TARIFÁRIO DO TRANSPORTE PÚBLICO
COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA
DE FAMALICÃO - FIM DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Com o objetivo de proporcionar mais e melhor mobilidade no concelho de Vila Nova de Famalicão, e ao mesmo tempo reduzir o impacto das deslocações no meio ambiente, reduzindo a circulação automóvel, o Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a aumentar a oferta de transporte público coletivo rodoviário de passageiros, através da criação de novas linhas e horários, destinados a ligar áreas de estacionamento de automóveis e a estação rodoviária e ferroviária, bem como proporcionar aos cidadãos meios acessíveis para os servir nas deslocações entre a sua residência e as áreas comerciais, escolares, equipamentos desportivos, culturais e de saúde, entre outros, com vista à disponibilização de uma oferta de transportes públicos que constitua uma efetiva alternativa ao automóvel, para servir os cidadãos de forma económica, acessível e integrada. _____

Agora que todo o serviço de transporte público coletivo rodoviário de passageiros contratualizado pela Município de Vila Nova de Famalicão, em conjunto com os Municípios de Santo Tirso e Trofa, tem robustez suficiente para dar resposta às reais necessidades da população, com uma cobertura territorial que nos permite criar uma real alternativa ao transporte individual, é chegado o momento de o Município exercer em pleno uma das suas competências legalmente previstas enquanto Autoridade de Transportes: a de determinar e aprovar o sistema tarifário a vigorar na rede por si contratualizada. _____

O novo sistema tarifário deve assentar no princípio subjacente a uma democracia moderna de que a mobilidade é um direito de todos, criando títulos de transporte que abrangem a totalidade da rede contratualizada, permitindo viagens ilimitadas por toda a rede utilizando somente um título de transporte, seja ele de assinatura mensal ou ocasional. Para a aplicação desses títulos é necessário rever a base na qual se rege as tarifas a aplicar, abandonando o sistema quilométrico até aqui em vigor, e passando a definir zonas dentro do concelho de Vila Nova de Famalicão, abrindo assim a possibilidade de futuras integrações com autoridades de transporte vizinhas, nomeadamente a Área Metropolitana do Porto e a Comunidade Intermunicipal do Ave. _____

Nos termos do artigo 21.º/3-d) e 4 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), os preços e demais instrumentos de remuneração a cobrar pelos municípios relativamente aos transportes coletivos de pessoas são os previstos em regulamento tarifário a aprovar. Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), a elaboração e correspondente submissão a aprovação da Assembleia Municipal dos projetos de regulamentos externos, a qual aprova tais regulamentos no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo Regime. _____

Em conformidade, os serviços da câmara municipal elaboraram uma proposta de regulamento municipal que concretiza os princípios e os propósitos referidos nos considerandos A) a D), o qual se encontra em anexo à presente proposta e se dá por integralmente reproduzida. _____

A proposta de regulamento foi devidamente articulada e consensualizada com os Municípios de Santo Tirso e da Trofa. _____

A proposta de regulamento foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 5 de dezembro de 2024, para efeitos de submissão a consulta pública nos termos do disposto nos artigos 100.º/3-c) e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Decorreu subsequentemente a consulta pública, durante 30 dias, tendo o projeto de regulamento sido devidamente publicitado na Internet, no sítio institucional do Município, e na 2.ª Série do Diário da República, nos termos estatuídos no artigo 98.º/1 do Código de Procedimento Administrativo. _____

Decorrido o prazo consulta pública constata-se que apenas houve sugestões do operador Transdev Norte SA, as quais após análise foram acolhidas, uma vez que consistem em aspeto fundamentais para a operacionalidade do próprio sistema de transportes. _____

Dessa forma enumero de seguida as alterações propostas: _____

a) Foi acrescentado um ponto 5 ao artigo 5.º, com a seguinte redação: "O bilhete Pré-Comprado tem validade de um ano desde da data da sua emissão, e permite carregar até 10 viagens, não permitindo que seja utilizado por mais que um passageiro em simultâneo."; _____

b) Foi alterado o ponto 2 do artigo 6.º que passa a ter a seguinte redação: "O Bilhete de Bordo é vendido ao preço de 1,50€ (um euro e cinquenta cêntimos), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações até 2 (duas) zonas."; _____

c) Foi alterado o ponto 3 do artigo 6.º que passa a ter a seguinte redação: "O Bilhete de Bordo é vendido ao preço de 2€ (dois euros), que inclui o Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), para deslocações a partir de 3 (três) zonas."; _____

d) O anexo 1 sofreu as seguintes alterações: _____

- Alterada a nomenclatura do zonamento passando as zonas AVE14, AVE13, AVE12, AVE11, AVE10, AVE8, AVE7, AVE6, AVE5 e AVE4, a designar-se respetivamente AVE5, AVE4, AVE7, AVE6, AVE8, AVE10, AVE11, AVE12, AVE13 e AVE14. Tal

alteração deve-se à uniformização do já praticado no zonamento Andante facilitando possíveis integrações tarifárias que se venha a acordar. _____

- Foram ajustadas as zonas AVE1 e TRF1 e as zonas AVE5 (antigo AVE14) e STR2 aos limites territoriais dos concelhos envolvidos. _____

- Foi também alterado o limite AVE 4 (antigo AVE13) e STR1 bem como TRF1 e STR1 para evitar paragens de ida e volta em zonas diferentes. _____

- Por último, sem impacto relevante na operação, foram ajustados aos limites do concelho as zonas STR5 e STR8. _____

Foi solicitada a pronúncia da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes, nos termos e para os efeitos do disposto artigo 7.º/1 do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, dessa mesma Autoridade, a qual emitiu o Parecer n.º 07/AM/2025, no sentido favorável ao projeto de regulamento. _____

Foi igualmente consultada a Comunidade Intermunicipal do Ave, nos termos e para os efeitos do disposto na clausula 13.ª do contrato interadministrativo outorgado entre essa comunidade intermunicipal e o Município de Vila Nova de Famalicão em 19.01.2022 e respetiva adenda, a qual não se pronunciou. _____

Foi então elaborada a versão final do projeto de regulamento, a qual se encontra em anexo à proposta. _____

Assim, ao abrigo e para os efeitos do disposto no artigo 21.º/3-d) e 4 do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, nos artigos 98.º/1, 100.º/3-c) e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, do artigo 7.º/1 do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, da Autoridade da Mobilidade e dos Transportes e, ainda, da clausula 13.ª do contrato interadministrativo outorgado entre a Comunidade

Intermunicipal do Ave e o Município de Vila Nova de Famalicão em 19.01.2022, proponho: _____

1 - Aprovar o projeto de «Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão», conforme projeto em anexo e que se dá por integralmente reproduzido. _____

2 - Submeter o projeto de Regulamento citado no ponto anterior à Assembleia Municipal para efeitos da respetiva aprovação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. _____

3 - Que mais delibere que, após aprovação da citada proposta de Regulamento do Sistema Tarifário do Transporte Público Coletivo Rodoviário de Passageiros do Município de Vila Nova de Famalicão pela Assembleia Municipal, seja o mesmo publicado no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

IGUALDADE: _____

26 - PLANOS DE AÇÃO INTERMUNICIPAIS PARA A INCLUSÃO ATIVA DE GRUPOS VULNERÁVEIS (ITI) _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A CIM do Ave - Comunidade Intermunicipal do Ave apresentou a "Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial AVE 2021-2027" e definiu, na sua "Agenda para uma Sociedade identitária cultural, criativa e inclusiva", como linhas de ação: as "Iniciativas culturais para a inclusão", no âmbito do OE 3.2. "Promover a cultura e a criatividade como pilares das dinâmicas sociais e económicas e de uma melhor qualidade de vida"; a "Promoção da economia social e estímulo ao empreendedorismo social", assim como, a "Prestação de serviços coletivos diferenciada e mais adaptada aos problemas sociais contemporâneos", no âmbito do OE 3.3. "Melhorar os níveis de acesso à saúde, à educação, à habitação e habitat e a outros direitos sociais e culturais em todos os territórios, idades e estratos socioeconómicos, através de políticas inovadoras, inclusivas e colaborativas"; _____

A CIM do Ave desenvolveu o "PIDS-Ave - Plano Intermunicipal para o Desenvolvimento Social do Ave" e definiu como projeto estruturante o PAIIA - Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão", no âmbito da área de intervenção da "População Adulta" e da "Família e Comunidade", nas dimensões prioritárias da "Economia da Longevidade", "Vulnerabilidade Social" e da "Inclusão de Pessoas com Deficiência"; _____

O trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela CIM do Ave, para a definição de uma proposta social ao nível Intermunicipal para a NUTS III Ave, coordenado pelo Conselho Intermunicipal de Ação Social, visa a articulação e a convergência de políticas sociais

para este território, encontrando soluções conjuntas e integradas de respostas sociais intermunicipais; _____

O PAIIA - Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão", se assume como uma abordagem integrada, assente num trabalho de convergência entre todos os parceiros sociais do Ave, na definição de uma estratégia social coerente e integrada com linhas e medidas de intervenção voltadas para a melhoria das respostas sociais. _____

Neste contexto, foram desenvolvidos um conjunto de exercícios prévios, que serviram de base à construção do PAIIA - Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão", salientando-se toda a concertação e trabalho desenvolvido com os parceiros sociais. _____

Na elaboração da presente operação PAIIA - Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão", (cfr. resumo das atividades em anexo), no âmbito da abertura do Aviso N° NORTE2030-2024-6, os Outorgantes abaixo elencados comprometem-se a desenvolver, em conjunto, a preparação, execução e avaliação das atividades do projeto; _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, através da Divisão da Família e da Igualdade, em parceria com a CIM do Ave - Comunidade Intermunicipal do Ave, reconhece a importância e a necessidade para a implementação do PAIIA - Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão para os parceiros da comunidade. _____

Os objetivos assumidos nesta operação PAIIA Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão" procuram experienciar novos projetos, decorrentes de novas dinâmicas. Para tal, tiveram-se em consideração, as prioridades estratégicas para o desenvolvimento social definidas na "Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial para a NUTS III Ave 21-27", as prioridades estratégicas definidas no "EIDT do Ave" e no "CDCT do Ave", assim como, no "PIDS-Ave Plano Intermunicipal para o Desenvolvimento Social do Ave". _____

Pretende-se, desta forma, a definição de uma orientação comum das políticas de desenvolvimento sociais para a NUT III Ave, de modo a promover uma coesão da intervenção, por parte dos diferentes atores sociais desta sub-região. _____

Importa ainda referir, que num território tão heterogéneo como a NUT III Ave, a definição dos objetivos para o PAIIA Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão", reflete, por um lado, aquilo que é a visão comum de política de Ação Social, do CIAS - Conselho Intermunicipal de Ação Social, e por outro lado, aquilo que são as especificidades do território, no que respeita necessidades sociais. _____

As instituições que farão parte do projeto: Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM de Braga - Complexo de Famalicão; AFPAD: Associação Famalicense de Prevenção e Apoio À Deficiência; ATC: Associação Teatro Construção de Joane; ACIP: Ave Cooperativa Intervenção Psico Social; Centro Social da Paroquia de Landim; Centro Social e cultural de São Pedro de Bairro; Centro Social Paroquial de Ribeirão. _____

"Considerando o disposto no n.º 1 e na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e o disposto na alínea r), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual". _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a proposta do projeto PAIIA - Ave - "Transformando Vidas pela Inclusão" _
2. Aprovar a minuta do protocolo, em anexo à proposta. _____
- 3 Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar o referido protocolo." _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

DESPORTO: _____

27 - APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO RENDIMENTO DESPORTIVO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, com o objetivo de promover a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde da população, procura incentivar a atividade física e desportiva através de diversos programas como o «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo»; _____

Com citado Programa pretende-se promover o desporto e os valores associados ao mesmo, através do reconhecimento e apoio aos atletas de alto rendimento, que pelo seu desempenho se destaquem no panorama nacional e internacional; _____

O desporto de alto rendimento reveste especial interesse público, pois constitui um importante meio de desenvolvimento desportivo e é representativo deste Município e do país nas competições desportivas internacionais; _____

É importante reconhecer e apoiar os atletas de Excelência Desportiva, enquanto praticantes desportivos que obtêm classificações e resultados desportivos de elevado

mérito, aferidos em função dos padrões desportivos nacionais e internacionais, de modo a permitir que estes continuem a desenvolver a sua prática desportiva; _____

O Piloto Paulo Gonçalves, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Motociclismo (Enduro e Trial), como um dos melhores pilotos Nacionais. Atualmente, possuindo o estatuto de Atleta que integra a Seleção Nacional; _____

O Atleta Gustavo Pimenta de Oliveira, tem vindo a afirmar-se na modalidade de Ténis. Atualmente compete pelo Ginásio Clube de Santo Tirso, possuindo o estatuto de Alto Rendimento da Federação Portuguesa de Ténis; _____

O Atleta Mamadu Djaló, tem vindo a manter um grande destaque na modalidade de Basquetebol em Cadeira de Rodas, pela consecutiva obtenção de diversos títulos nacionais e internacionais. Atualmente compete pelo Basket Clube de Gaia, e representa a Seleção Nacional de Basquetebol em Cadeira de Rodas, neste momento, faz parte do projeto de atleta que integra a Seleção Nacional: _____

Os elevados custos com as suas carreiras desportivas, nomeadamente, com a participação em provas e torneios Nacionais e Internacionais, deslocações para os treinos, aquisição de material de apoio ao treino e competição, etc., os Atletas e coletividades solicitaram um apoio do Município, no âmbito do «Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo, cujas candidaturas se anexam a esta proposta; _____

Após análise da candidatura, verificou-se que os Atletas cumprem com os requisitos previstos no Regulamento do "Programa Municipal de Promoção do Rendimento Desportivo"; _____

O apoio financeiro ora proposto enquadra-se no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

conjugado com o disposto na alínea a) do nº1 do artigo 11º do Regulamento do "Programa Municipal de Rendimento Desportivo", propõe-se que a Câmara Municipal delibere: __

1. Atribuir aos seguintes atletas um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com o Projeto de Rendimento Desportivo: _____

1.1. Paulo Gonçalo Carvalho Gonçalves, no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros);

1.2. Atribuir ao Atleta Mamadu Djaló, representado pela, Jacinta Augusta Maciel Magalhães, no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros); _____

1.3. Gustavo Pimenta de Oliveira, representado pela sua progenitora, Sandra Maria de Araújo Pimenta, no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros). _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 889, 890 e 885/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 1790, 1793 e 1785/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

28 - APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS DESPORTIVOS DE AUTOMOBILISMO E MOTOCICLISMO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho com larga tradição e reconhecimento na ligação ao automobilismo e motociclismo. É terra de pilotos aficionados, participando em inúmeras provas desportivas, tanto nas duas como nas quatro rodas. _____

Os pilotos Francisco Salgado e Fábio Martins, nas presentes épocas desportivas de motociclismo, pretendem participar nos Campeonatos de Motocross e Enduro, de âmbito Nacional e regional. Estes projetos, implicam um avultado investimento com as motas, equipa de assistência para todo o campeonato, inscrições em provas e respetivos seguros, etc. _____

Os pilotos, embora reunindo outros apoios, nomeadamente, com a colocação de publicidade nos carros de competição, não conseguem reunir o montante necessário para assegurar as participações em todas as provas dos diferentes campeonatos, razão pela qual pedem o apoio do Município. _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios nas despesas com inscrições, seguros e participações de atletas em provas de reconhecido interesse desportivo, (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro para assegurar parte das despesas com os Projeto Desportivos dos seguintes pilotos: _____

1.1 Francisco André da Costa Salgado, no montante de 1.750,00 € (mil setecentos e cinquenta euros); _____

1.2 Fábio José Pereira Martins, no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros)

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 888 e 887/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 1789 e 1788/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

29 - APOIO FINANCEIRO PARA INSCRIÇÕES FEDERATIVAS E SEGUROS DE ATLETAS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O desporto é um fenómeno social por excelência que move atletas, treinadores, dirigentes e adeptos. Parte integrante da sociedade contemporânea, o desporto promove, nas suas variadas expressões, o bem-estar, a alegria e a perseverança; _____

O direito à cultura física e ao desporto é um direito a todos constitucionalmente reconhecido, cuja prática e difusão incumbe ao Município promover, estimular, orientar e apoiar, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, no âmbito da sua política desportiva, alargou a todas as modalidades desportivas praticadas no concelho, o pagamento das despesas relativas a inscrições e seguros dos atletas dos escalões de formação e femininos das entidades de cariz desportivo sediadas no concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

Para a modalidade de Artes Marciais apurou-se a inscrição de 52 da Academia de Kempo do FAC - Famalicense Atlético Clube; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou entidades desportivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º e n.º 1 do artigo 73.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo, NIPC 510 198 341, um apoio financeiro, no montante de 2.080,00 € (dois mil e oitenta euros), tendo em vista a comparticipação dos custos com as inscrições federativas e seguros desportivos, correspondentes à época 2024-2025, dos atletas das coletividades famalicenses: _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à presente proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n° 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n° 891/2025, efetuados com base no cabimento n° 1796/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **30 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL - RIBA DE AVE HÓQUEI CLUBE (RAHC)** _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

Ao longo dos anos, o Riba de Ave Hóquei Clube (RAHC), assumiu um lugar de realce no panorama competitivo nacional no escalão de seniores, na modalidade de Hóquei em Patins. A época 2023/2024, foi recheada de sucesso, o que permitiu o Clube terminar o competitivo Campeonato Nacional de Hóquei em Patins da 1ª divisão, num magnífico 8º lugar.; _____

Em virtude deste resultado, o RAHC teve acesso a participar em três provas extracampeonato Nacional: _____

- ELITE CUP, 11, 12 e 13 de outubro de 2024, em Odivelas; _____
- Prova de apuramento WSE Champions League, 1, 2 e 3 de novembro de 2024, em Valongo; _____
- WSE CUP 16-avos de final, a 30 de novembro de 2024, em Espanha; _____
- WSE CUP quartos de final, 8 de fevereiro, em Itália. _____

Neste contexto, considerando os elevados custos inerentes às participações nas referidas provas e atendendo que o orçamento anual do Clube não prevê os gastos com competições extracampeonato, pela incerteza da sua participação, assim como, o avanço relativo nas mesmas, o RAHC vem solicitar um apoio municipal, tendo em vista cobrir parte das despesas com as mesmas; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva, devidamente comunicada às respetivas entidades desportivas, e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, na sua redação atual, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Riba de Ave Hóquei Clube, NIPC 502 006 234, um apoio financeiro, no montante de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros), tendo em vista o apoio à participação nas Competições Nacionais e Internacionais. _____
2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 894/2025, efetuados com base no cabimento n.º 1804/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

31 - TABELA DE CÁLCULO DOS APOIOS FINANCEIROS À FORMAÇÃO DESPORTIVA MODALIDADES COLETIVAS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê no Livro IV, um Capítulo III denominado "Formas de financiamento e concretização dos apoios", artigo 75º-A, os apoios às modalidades coletivas são calculados através de uma tabela, considerando um sistema de pontos, correspondendo a cada ponto atribuído 1,00€ (um euro), sendo esta classificação pontual traduzida no montante do apoio financeiro a atribuir, pretendendo-se, assim, balizar os apoios financeiros a atribuir ao associativismo desportivo, especificamente à formação desportiva, bem como introduzir critérios objetivos e equitativos na sua distribuição; _____

É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva de interesse para a Município, conforme disposto na alínea u), do n.º 1, artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Assim, concluído o levantamento das condições desportivas para a época em curso nas modalidades coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____
Aprovar, para efeito de apoio financeiro à formação desportiva, os quadros de pontuação e majoração das modalidades de Futebol, Futsal, Voleibol, Andebol, Basquetebol e Hóquei em Patins, de acordo com o anexo 1.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **CULTURA:** _____

32 - APOIO FINANCEIRO ÀS INSTITUIÇÕES CULTURAIS FAMILICENSES, PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES DE 2025 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Cultura é um setor de atividade social e económica com características singulares. Os Planos de Atividades das Instituições Culturais Famalicense, constituindo instrumentos de cidadania, de conhecimento, de aprendizagem e de divulgação, contribuem para a transformação social dos munícipes famalicense, ensinando-os a perceber e a valorizar os diversos modos de fazer, de expressar e de viver o mundo, desempenhando, também, um importante papel de emancipação e de construção de um projeto deste Município, de índole cultural, social, educativo, pedagógico e recreativo, pelas suas transversalidades e dinamismos, pelos elevados graus de externalidades positivas, quer sociais, quer

económicas, quer políticas, pelas repercussões positivas sobre outros segmentos da economia, pelos potenciais sustentáveis, pelos baixos impactos ambientais e pelas reduzidas dependências de recursos não-renováveis; _____

A “Panorama Periférico - Associação Cultural”, é uma instituição que tem por missão “a criação artística de espetáculos culturais, a investigação artística e a nova dramaturgia”, a qual, direcionando-se a um grupo de artistas o mais eclético possível, visa o cruzamento de perspetivas, pensamentos e experiências. Presidida pelo artista emergente e encenador dramaturgo contemporâneo, Carlos Diogo Oliveira Freitas, ilustre famalicense, do Plano de Atividades de 2025 desta associação cultural, constam espetáculos artísticos e culturais associados a novas dramaturgias contemporâneas, nomeadamente, “Residência Artística”, “Quem Cuida do Jardim”, “Auto da Barca do Inferno”, “O FIM”, “Ulisses”, “Lembra-te dos Meus Pecados”, “Cadernos de Criação”, “Memorial do Convento”, “Última Despedida”, “Eu sou Lorca”, “Sangue”, “2.ª Edição do Festival CARTOGRAFIAS” e “1.ª Edição do Festival ST.ARTE”, os quais, projetando a imagem da cidade de Vila Nova de Famalicão como destino cultural e artístico, dinâmico, ativo e de excelência, contribuem para a valorização económica e turística do concelho; _____

A “A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística”, é uma Instituição cultural e artística que tem como missão “o apoio ao desenvolvimento das capacidades técnicas ligadas às artes, através do fomento e da promoção da melhoria das capacidades das pessoas”, e que tem procedido á definição e implementação de projetos de Intervenção Comunitária em contexto de desenvolvimento de Serviço Social, Educativo, Pedagógico e Artístico, nomeadamente os desígnios inseridos no “M. A. P. A. - Movimento de Arte Pública Alternativo”, o qual, integra o “TEAR - Territórios Artísticos” (Festival de Arte Pública Comunitária) e a “Intervenção Artística na Escola Básica Conde de Arnoso”; _

O I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., é um Polo Internacional de Criação Artística, Difusão do Circo, Formação e Inclusão, o qual, dispondo de um quadro de professores de reconhecida qualidade e notoriedade, se dedica ao fomento das artes do circo contemporâneo, trazendo inúmeros benefícios para o concelho de Vila Nova de Famalicão, a uma escala nacional e internacional, e que muito tem contribuído para o posicionamento artístico e reconhecimento cultural deste Município. Representando um dos mais importantes polos de circo contemporâneo da Europa, em cujas turmas ingressam alunos provenientes de vários países do mundo, a atividade pedagógica desta Instituição Cultural, estimula a formação de jovens artistas de circo contemporâneo do mais alto nível técnico, a qual lhes permitirá ingressar no mercado de trabalho artístico e cultural como artistas, apresentadores, encenadores e coreógrafos, colocando ao serviço das companhias teatrais e da comunidade, as competências adquiridas ao nível de interpretação, técnicas de circo, mímica, malabarismo, clown, aéreos, acrobacia, dança, entre outras. De facto, durante as 2.800 horas de formação teórica e prática do plano curricular do respetivo curso profissional, os alunos / formandos do I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., dispõem da possibilidade de criar, de estudar, de treinar e de ensaiar o espetáculo de circo contemporâneo, as atividades de circo com a comunidade, a produção de eventos, a formação e o intercâmbio cultural, mediante a concretização, nomeadamente, dos principais projetos artísticos e culturais, como “Programas de Formação”, “Projeto de Inclusão Circo Por Todos”, “Acolhimento de Residências Artísticas”, “Plataforma de Criação Cia Umpor1”, “CUPULA Circus Village Festival”, “Circ’Bô”, “Tenda Circo de Papel” e “Circo à Noite”; _____

No Cineclube de Joane, cuja missão assenta “na dinamização e na promoção do cinema”, os técnicos e os agentes de cultura, fomentam um ambiente de trabalho aberto e globalizado, no qual o entusiasmo e a criatividade constituem uma força motriz central,

evidenciado no exercício de cidadania cultural em determinadas atividades recreativas e pedagógicas, nomeadamente, “Paulo ROCHA - A ILHA DOS AMORES + A ILHA DE MORAES”, “Elem KLIMOV - ADEUS A MATIORA + VEM E VÊ”, “Kira MURATOVA - BREVES ENCONTROS + O LONGO ADEUS”, “Francesco ROSI - SALVATORE GIULIANO - O BANDIDO DA CICÍLIA + AS MÃOS SOBRE A CIDADE”, “o Cinema Português em Debate”, “Cinema para as Escolas”, “Cinema Paraíso” e “O Homem da Câmara de Filmar”. A cultura é, segundo esta instituição cinematográfica, entendida como a utilização de criação artística ou intelectual e de inovação (inputs) para produzir bens e serviços culturais (outputs), os quais, contém identidade, notícias, universos simbólicos e modos de vida, e abrangem entretenimento, informação, educação e comportamento, como o demonstram as atividades culturais e educativas de “Maurice Pialat, Outro País, Outro Cinema”, “Eric Rohmer - Contos Morais”, “Programação Semanal de Cinema de Autor”, “Rede de Exibição Alternativa (REA)/I. C. A.” e “Já Não Há Cinéfilos?”; _____

A FAMART - Associação Cultural e Artística Juvenil é uma Instituição cultural, a qual, tendo como principais premissas a democratização, a descentralização, a diversidade e a acessibilidade, procura servir-se da música e de diferentes parcerias e projetos culturais e artísticos com Universidades, Academias, Escolas Profissionais, Bandas Filarmónicas, Orquestras Sinfónicas, Museus, Irmandades, Autarquias e outras Instituições culturais, sociais, educativas, religiosas e políticas, para afirmar Vila Nova de Famalicão como um Município de cidadania, de conhecimento, de aprendizagem, de acolhimento e de divulgação; _____

A “O Eixo do Jazz-Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz”, é uma Instituição Cultural que tem por missão “promover a divulgação e a promoção do jazz como um estilo musical e dirigido a diferentes públicos-alvo”, a qual, tem sido traduzida na

realização de festivais de música jazz com estilos e géneros muito próprios e de composições, em termos sociais, culturais, artísticos e educativos, de características muito específicas; _____

A “Molécula Fértil - Associação”, é uma instituição cultural que tem por missão “apoiar bailarinos recém-formados, através da valência companhia de dança INTRANSYT, oferecendo-lhes uma plataforma onde se possam concentrar em desenvolver o seu talento, num ambiente profissionalizante de uma companhia de dança, idêntico ao que irão encontrar no seu futuro profissional, com a criação de redes de contactos que beneficiem o desenvolvimento técnico e artístico, criar um repertório de dança para a companhia, plural e eclético, com criações próprias e de outros criadores e companhias, assim como transformar o potencial do bailarino em talento, tornando-o versátil e um performer de alto nível, incentivando, potenciando e apoiando, o desenvolvimento da sua personalidade artística e técnica”; _____

A “Associação Musicvillage” é uma Instituição cultural que tem por missão a “promoção sociocultural, através do fomento da prática artística e pedagógica e do desenvolvimento musical e cultural da região, promovendo atividades de música, teatro, dança e outras atividades artísticas”. A projeção social, artística e recreativa desta entidade cultural vai muito para além do restrito círculo de associados, outorgando, assim, por um lado, a nível regional, nacional e internacional, o prestígio, a promoção, a divulgação e a valorização social, turística e económica do Município de Vila Nova de Famalicão, e, aquiescendo, por outro lado, a dinamização dos espaços públicos famalicenses, colocando-os ao serviço deste concelho e dos interesses dos seus munícipes; _____

O Teatro da Didascália, C. R. L., é uma estrutura cultural e artística fundada em 2008, sedeadada na Vila de Joane, e que tem por objeto “a criação e a programação teatral, perseguindo uma política de pesquisa e de cruzamento estético, com o objetivo de fazer

surgir uma linguagem própria e inovadora no panorama teatral português”. No âmbito da descentralização cultural e artística, o Programa de Residências Artísticas “Fauna - Habitat de Criação”, Uma Peça de Teatro Comestível “Comer a Terra” e a “Programação Irregular”, constituem projetos promovidos por esta Instituição, os quais, de uma forma sistemática, integrada e programada, estabelecem e desenvolvem um modelo cultural e artístico inclusivo, sustentável, dinâmico e ativo, transversal a todo o território do concelho de Vila Nova de Famalicão, patente em todas as faixas etárias de munícipes famalicenses, e, independentemente da condição social dos cidadãos visados; _____

A Fértil - Associação Cultural é uma Instituição que tem por missão “considerar a arte, a educação e a cultura, como a base de desenvolvimento de todos os seres humanos, independentemente da sua etnia ou cultura, acreditando nas capacidades de todos, desenvolvendo os seus trabalhos numa forma simbiótica de dádiva, partilhando os seus conhecimentos e aprendendo com os conhecimentos dos outros”. Inspirada num espírito democrático, pluralista, crítico e criativo, e integrada em ambientes escolares, educativos, formativos e pedagógicos, a Fértil - Associação Cultural, servindo-se da cultura e de diferentes peças teatrais, tem como objetivo associar-se ao esforço de promoção da educação para a cidadania e para o respeito mútuo, estimulando, deste modo, comportamentos pessoais, interpessoais e estratégicos em todos os munícipes famalicenses, os quais, tenham como referência os valores dos direitos humanos, da formação cívica e da partilha, e, contribuindo, deste modo, para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias e que conhecem os seus direitos e os seus deveres, em diálogo e no respeito pelos outros; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na

motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 238.000,00 EUR (duzentos e trinta e oito mil euros) às Instituições culturais famalicenses, abaixo mencionadas, para desenvolvimento do Plano de Atividades de 2025: _____

a) 30.000,00 Eur (trinta mil euros) a “Panorama Periférico - Associação Cultural”, NIPC 514 536 284; _____

b) 15.000,00 Eur (quinze mil euros) a “A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística”, NIPC 514 995 203; _____

c) 40.000,00 Eur (quarenta mil euros) a “I. N. A. C. - Instituto Nacional das Artes do Circo”, NIPC 514 456 728; _____

d) 13.000,00 Eur (treze mil euros) a “Cineclube de Joane”, NIPC 506 119 548; _____

e) 15.000,00 Eur (quinze mil euros) a “FAMART - Associação Cultural e Artística Jovem”, NIPC 516 164 503; _____

f) 20.000,00 Eur (vinte mil euros) a “O Eixo do Jazz - Associação Luso-Galaica para a Promoção do Jazz”, NIPC 514 605 340; _____

g) 20.000,00 Eur (vinte mil euros) a “Molécula Fértil - Associação”, NIPC 516 473 875;

h) 25.000,00 Eur (vinte e cinco mil euros) a “Associação Musicvillage”, NIPC 516 160 435; _____

i) 50.000,00 Eur (cinquenta mil euros) a “Teatro da Didascália, C. R. L.”, NIPC 508 800 323; _____

j) 10.000,00 Eur (dez mil euros) a “Fértil - Associação Cultural”, NIPC 509 398 839.____

2. Isentar o “Cineclube de Joane”, NIPC 506 119 548, da liquidação/pagamento de taxas municipais relativas a Licença Especial de Ruído e a Ocupação de Espaço/Via Pública, necessárias para a realização das atividades, de acordo com o artigo 35.º e a alínea c), do número 2, do artigo 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais - DR, II Série, n.º 14, de 21 de janeiro, 2016; _____

3. Autorizar o pagamento prévio, até 50% da comparticipação em causa, considerando as atividades visadas com o presente apoio e a natureza cultural, das mesmas, que implicam despesas iniciais, para a sua realização; _____

4. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

6. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914 e 915/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825 e 1826/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

33 - ATRIBUIÇÃO DE TARIFA SOCIAL _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais, a Câmara Municipal, em caso de comprovada debilidade económica dos consumidores de tipo doméstico, poderá excepcionalmente e mediante requerimento dos interessados, autorizar a redução do valor de uma ou mais tarifas; _____

Para além da situação prevista anteriormente, está previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente do Município de Vila Nova de Famalicão o benefício da atribuição de tarifa social a utilizadores domésticos; _____

Assim, e para o efeito, a Divisão de Solidariedade Social endereçou pedidos à Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, a requerer a tarifa social a vários munícipes, por se tratarem de situações de carência económica, conforme se comprova pelas informações sociais prestadas e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

Os munícipes indicados pela Divisão de Solidariedade Social, para serem concedidas a reduções excecionais das tarifas encontram-se identificados abaixo, pelo nome: _____

- José Luís Azevedo Oliveira; _____

- César Augusto Lima Lopes; _____

- Maria Rosa Alves Silva; _____

- Francisco José Carvalho Machado; _____

- Joaquim da Costa e Silva - Cabeça Casal de Herança; _____

- Augusto Manuel Oliveira e Silva - Cabeça Casal de Herança; _____

- Luzia da Silva Rocha Alves; _____

- Adriano Jorge Santos Couto; _____

- José Maria Rosa Silva; _____

- Maria Amélia Monteiro Costa Sousa; _____

- Ana Maria Castro Sousa; _____

- Manuel António Silva Antunes; _____

- Daniel Joaquim Azevedo Silva; _____

Os munícipes acima referidos têm a sua situação regularizada junto deste Município, não possuindo qualquer dívida, conforme indicação datada de 6 de fevereiro de 2025, que se anexa à proposta. _____

Face ao exposto, propõe-se que esta Câmara Municipal delibere: _____

- Autorizar a atribuição de tarifa social, pelo período único de um ano, podendo estas situações serem revistas e/ou revogadas no caso de alteração dos pressupostos, nomeadamente na reversão da tarifa após o primeiro incumprimento de pagamento, aos munícipes melhor identificados no corpo da presente proposta, de acordo com o previsto no artigo 36.º do Regulamento de Distribuição de Água e Drenagem de Águas Residuais e artigo 145.º do Código Regulamentar do Ambiente.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram dez horas e trinta e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 6 de março 2025, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: